



DECISÃO DOS RECURSOS

Auctor – Assessoria e Consultoria EIRELI - EPP, empresa responsável pela operacionalização do concurso público acima epigrafado, torna pública a decisão sobre os recursos interpostos sobre a prova prática, a saber:

Recurso	01																		
Recorrente	MARIA APARECIDA BARBOSA																		
Inscrição	009670																		
Cargo	AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS E EXTERNOS																		
Questão	PROVA PRÁTICA																		
Análise	<p>As condições e os critérios de avaliação da prova prática foram pré-estabelecidos no Edital, de acordo com as atribuições do cargo, e disponibilizados em igualdade de condições materiais e tarefas idênticas a todos candidatos, além de cuidados possíveis pela situação de pandemia, como divisão de horários dos candidatos e apoio da secretaria de saúde do município, com medição de temperatura dos presentes e disponibilização de álcool em gel para uso geral.</p> <p>Após análise das razões apresentadas pela Recorrente, a banca examinadora conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação da Recorrente, posto que bem lançada e efetuada de acordo com as regras editalícias, visto que no caso da pontuação questionada foi descontado pontos dos candidatos que não conseguiram finalizar a tarefa propostas dentro do prazo cronometrado, que foi estipulado em Edital de Convocação.</p> <div style="text-align: center;"><p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACITABA Estado de Minas Gerais Concurso Público nº 01/2019</p><p>PROVA PRÁTICA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS E EXTERNOS</p><p>Nome do Candidato: MARIA APARECIDA BARBOSA Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS E EXTERNOS Nº de Inscrição: 0009670</p><table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Critérios</th><th>Pontuação Perdida</th></tr></thead><tbody><tr><td>01</td><td>Deixar de executar a tarefa proposta de acordo com atribuições do cargo, em totalidade, dentro do tempo máximo.</td><td>15</td></tr><tr><td>02</td><td>Deixar de limpar e higienizar corretamente o ambiente; deixar de recolher o lixo e armazená-lo em local adequado.</td><td>—</td></tr><tr><td>03</td><td>Deixar de ter os devidos cuidados com o manuseio, utilização, guarda e conservação do material de trabalho.</td><td>—</td></tr><tr><td>04</td><td>Deixar de usar os equipamentos de proteção individual adequados para atividade - luva - botina,</td><td>— —</td></tr><tr><td colspan="2">Total</td><td>15</td></tr></tbody></table><p> Examinador Fábio Barbosa de Oliveira</p><p> Candidato(a)</p></div>	Item	Critérios	Pontuação Perdida	01	Deixar de executar a tarefa proposta de acordo com atribuições do cargo, em totalidade, dentro do tempo máximo.	15	02	Deixar de limpar e higienizar corretamente o ambiente; deixar de recolher o lixo e armazená-lo em local adequado.	—	03	Deixar de ter os devidos cuidados com o manuseio, utilização, guarda e conservação do material de trabalho.	—	04	Deixar de usar os equipamentos de proteção individual adequados para atividade - luva - botina,	— —	Total		15
Item	Critérios	Pontuação Perdida																	
01	Deixar de executar a tarefa proposta de acordo com atribuições do cargo, em totalidade, dentro do tempo máximo.	15																	
02	Deixar de limpar e higienizar corretamente o ambiente; deixar de recolher o lixo e armazená-lo em local adequado.	—																	
03	Deixar de ter os devidos cuidados com o manuseio, utilização, guarda e conservação do material de trabalho.	—																	
04	Deixar de usar os equipamentos de proteção individual adequados para atividade - luva - botina,	— —																	
Total		15																	
Decisão	Improcedente																		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACITABA

Estado de Minas Gerais

Concurso Público nº 01/2019



Recurso	02
Recorrente	CLEBER GARCIA DE SOUZA GUILARDUCCI
Inscrição	003030
Cargo	AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS E EXTERNOS
Questão	PROVA PRÁTICA
Análise	<p>As condições e os critérios de avaliação da prova prática foram pré-estabelecidos no Edital, de acordo com as atribuições do cargo, e disponibilizados em igualdade de condições materiais e tarefas idênticas a todos candidatos, além de cuidados possíveis pela situação de pandemia, como divisão de horários dos candidatos e apoio da secretaria de saúde do município, com medição de temperatura dos presentes e disponibilização de álcool em gel para uso geral.</p> <p>Após análise das razões apresentadas pelo Recorrente, a banca examinadora conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação dos candidatos, posto que bem lançada e efetuada de acordo com as regras editalícias, sendo que todas essas regras foram observadas conforme Edital de Convocação de Prova prática, que trazia também a seguinte regra: "3.2.4. No dia da prova o candidato deve se vestir adequadamente e utilizar calçado apropriado para exercer as tarefas". Portanto, entende-se que para execução da tarefa proposta qualquer calçado fechado apropriado seria adequado.</p>
Decisão	Improcedente

Recurso	03
Recorrente	ERYCA HELENA DA SILVA
Inscrição	009640
Cargo	AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS E EXTERNOS
Questão	PROVA PRÁTICA
Análise	<p>As condições e os critérios de avaliação da prova prática foram pré-estabelecidos no Edital, de acordo com as atribuições do cargo, e disponibilizados em igualdade de condições materiais e tarefas idênticas a todos candidatos, além de cuidados possíveis pela situação de pandemia, como divisão de horários dos candidatos e apoio da secretaria de saúde do município, com medição de temperatura dos presentes e disponibilização de álcool em gel para uso geral.</p> <p>Após análise das razões apresentadas pelo Recorrente, a banca examinadora conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação dos candidatos, posto que bem lançada e efetuada de acordo com as regras editalícias, sendo que todas essas regras foram observadas conforme Edital de Convocação de Prova prática, que trazia também a seguinte regra: "3.2.4. No dia da prova o candidato deve se vestir adequadamente e utilizar calçado apropriado para exercer as tarefas". Portanto, entende-se que para execução da tarefa proposta qualquer calçado fechado apropriado seria adequado.</p>
Decisão	Improcedente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACITABA
Estado de Minas Gerais
Concurso Público nº 01/2019



Recurso	04
Recorrente	FABIANA PAES RIBEIRO VITORINO
Inscrição	006820
Cargo	AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS E EXTERNOS
Questão	PROVA PRÁTICA
Análise	<p>As condições e os critérios de avaliação da prova prática foram pré-estabelecidos no Edital, de acordo com as atribuições do cargo, e disponibilizados em igualdade de condições materiais e tarefas idênticas a todos candidatos, além de cuidados possíveis pela situação de pandemia, como divisão de horários dos candidatos e apoio da secretaria de saúde do município, com medição de temperatura dos presentes e disponibilização de álcool em gel para uso geral.</p> <p>Após análise das razões apresentadas pelo Recorrente, a banca examinadora conhece do recurso, por ter sido interposto a tempo e modo, e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo inalterada a avaliação dos candidatos, posto que bem lançada e efetuada de acordo com as regras editalícias, sendo que todas essas regras foram observadas conforme Edital de Convocação de Prova prática, que trazia também a seguinte regra: “3.2.4. No dia da prova o candidato deve se vestir adequadamente e utilizar calçado apropriado para exercer as tarefas”. Portanto, entende-se que para execução da tarefa proposta qualquer calçado fechado apropriado seria adequado.</p>
Decisão	Improcedente

Aracitaba, Minas Gerais, 18 de Dezembro de 2020

Fábio Alfeu da Silva
PREFEITO MUNICIPAL